

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE INTERESSE PÚBLICO
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, residente à _____, Cidade _____ UF _____ CEP: _____ - _____,

CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Expeditor. _____, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Secretaria de Cultura de Abaiara/Ceará, que o (a) Sr. (a) _____ reside nesse endereço.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Declarante

Observações:

Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante.

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:1395D865**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GROAIRAS-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos IX e XI, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 430/2002, de 07 de novembro de 2002 e 839/2021 de 20 de setembro de 2021; torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, sob as regras e condições estabelecidas no presente Edital a seguir discriminadas:

QUADRO 1				
CÓDIGO	CARGOS	VAGAS	CARGA SEMANAL HORÁRIA	VENCIMENTO*
01	Auxiliar de Serviços Gerais	CADASTRO RESERVA	40	RS 1.100,00
02	Cozinheiro (a)	CADASTRO RESERVA	40	RS 1.100,00
03	Motorista (Categoria B)	CADASTRO RESERVA	40	RS 1.158,67
04	Motorista (Categoria D)	CADASTRO RESERVA	40	RS 1.158,67
05	Vigia	CADASTRO RESERVA	40	RS 1.100,00

* Os valores serão reajustados de acordo com o salário mínimo que estará vigente no ano de 2022.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Justifica-se a presente seleção unificada simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível médio e fundamental para a manutenção de serviços públicos essenciais e ao regular funcionamento das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Groaíras.

1.2 - O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pela Administração Pública Municipal e será coordenado e administrado através de Comissão Executiva, nomeada para este fim, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer dos órgãos públicos municipais, quer estranhos à Administração Pública, necessários à realização da Seleção.

1.3 - A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

1.4 - A aprovação e classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.

1.5 - A função, carga horária e remuneração base (valor bruto), requisitos e atribuições encontram-se descritos no **QUADRO 1** (acima) e no **ITEM 4** deste edital.

1.6 - Os candidatos que não forem eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo passarão a compor o cadastro de reserva.

1.7 - A fonte de recurso para o pagamento dos profissionais selecionados e contratados será oriunda das dotações orçamentárias próprias de cada uma das Secretarias Municipais das quais forem alocados os servidores contratados.

1.8 - A contratação dar-se-á mediante termo de contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal.

1.9 - Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) apresentar o diploma (cópia autenticada em cartório), expedido por Instituição de Ensino Superior, Médio e/ou Fundamental, em instituições credenciadas pelo MEC, da qualificação exigida para a função ou declarações que comprovem a competência para o exercício do cargo pleiteado;
- g) não ter condenação criminal e nem possuir condenação em processo de improbidade administrativa, comprovados via certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal;
- h) apresentar, no ato da contratação, Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, de sua inteira responsabilidade e as suas expensas.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas nos dias **06 e 07 de dezembro de 2021**, horários de 08h (oito) horas às 12h (doze) horas, e das 14h (catorze) horas às 17h (dezessete) horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Groaíras, situada na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras-CE, conforme o CRONOGRAMA constante do ANEXO I deste Edital.

2.2 – Não serão aceitas inscrições para mais de um cargo.

2.3 – Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4 – A ficha de inscrição seguirá o modelo estampado no Anexo II deste Edital.

2.5 – Não será aceita inscrição por correspondência ou condicional.

2.6 – Será admitida inscrição por procuração, sendo necessário, no entanto, firma reconhecida em cartório, no caso de procuração particular.

2.6.1 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no ato de inscrição, respondendo pelas consequências de eventuais lapsos e declarações inexatas no ato da inscrição.

2.7 – No ato de inscrição, o candidato deverá indicar objetivamente na sua ficha de inscrição o cargo ofertado ao qual pretende concorrer, tudo em conformidade com o **Quadro I** constante neste Edital, sendo a não indicação pormenorizada critério de eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado.

3 – DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

3.1 - O candidato obrigatoriamente deverá apresentar, no ato da inscrição, cumulativamente, os seguintes documentos e requisitos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- d) cópia do certificado de alistamento militar ou carteira de reservista bem como comprovação de estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) cópia título de eleitor e comprovação de estar quites com suas obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) uma foto 3 x 4 recente;
- g) cópia da Cédula de Identidade ou Carteira Profissional e Cadastro de Pessoa Física – CPF; ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
- j) preencher as demais condições legais exigidas para o cargo que pleiteado, nos termos deste Edital.

4 – DOS REQUISITOS PARA CARGOS ESPECÍFICOS E ATRIBUIÇÕES:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITO: Nível fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de conservação e limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins) do patrimônio público da repartição em que estiver lotado; atender as ordens emanadas de sua chefia imediata; colaborar, nos limites de sua atuação, no desenvolvimento dos programas e projetos da repartição pública de lotação.

COZINHEIRO (A)

REQUISITO: Nível fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES: Colaborar, nos limites da sua atuação, no desenvolvimento de programas e projetos da repartição pública de lotação, desenvolver os serviços de copa e cozinha (preparar café, lanches, refeições, higienizar utensílios, etc.). Também é função o armazenamento de alimentos em locais adequados, evitar desperdícios, manter o ambiente da copa e cozinha limpo e organizado.

MOTORISTA (CATEGORIA B)

REQUISITOS: Ensino médio completo e CNH ativa de categoria "B" ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores vinculados a Administração Pública Municipal, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a 3.500kg e cuja lotação não exceda a 08 (oito) lugares, excluído o do motorista; recolher os veículos à garagem ou local a eles destinados, comunicando ao superior hierárquico qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada pelo seu superior hierárquico; zelar pelo abastecimento de combustíveis, água e óleo; zelar pelo funcionamento do sistema

elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins e providenciar a recuperação e conserto dos veículos.

MOTORISTA CATEGORIA D

REQUISITOS: Ensino médio completo e CNH ativa de categoria “D” ou superior

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores vinculados a Administração Pública Municipal, cuja lotação exceda a 08 (oito) lugares, excluído o do motorista, destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento dos combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; efetuar a manutenção e conservação nos dias de chuva, para os veículos destinados a Secretaria a qual esteja vinculado e, no caso dos motoristas de ônibus escolares deverão efetuar a limpeza e manutenção dos veículos, nos intervalos do transporte; executar outras tarefas correlatas.

VIGIA

REQUISITO: Ensino fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES: Cuidar do patrimônio público do local de lotação, zelando pela sua segurança, limpeza e conservação; controlar e coordenar a entrada e saída de pessoas nas repartições públicas; tratar a todos com urbanidade e respeito; atender as ordens dos superiores hierárquicos; colaborar, nos limites de sua atuação, no desenvolvimento dos programas e projetos da repartição pública em que estiver lotado; auxiliar na execução dos serviços de conservação e limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins) do patrimônio público da repartição em que estiver lotado; executar outras tarefas correlatas.

5 – DAS AVALIAÇÕES

A avaliação dos currículos e entrevista, será realizada por equipe definida pela Comissão Executiva responsável pela coordenação do certame para este fim e os demais derivados desta obrigação, dentre outras, análise e manifestação sobre possíveis recursos apresentados no decorrer do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este edital.

– Dos Critérios de Avaliação

5.1.1 O somatório total de pontos possível no presente Processo Seletivo Simplificado será de 100 (cem) pontos

5.1.2 Os pontos das avaliações serão distribuídos na forma que seguem:

CURRÍCULO – A pontuação máxima da análise curricular será de até 30 (trinta) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no Anexo IV;

ENTREVISTA – considerando aspectos de desenvoltura, domínio da legislação ou das normas que regem o exercício técnico ou administrativo do cargo pleiteado; domínio das especificações e particularidades do exercício do cargo. A pontuação máxima da entrevista será de 70 (setenta) pontos, conforme os critérios de pontuação constantes no Anexo IV.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 - A divulgação do resultado será feita observando-se a ordem decrescente de pontuação dos candidatos.

6.2 - A pontuação divulgada será a soma de todas as avaliações aplicadas aos candidatos.

6.3 - O resultado preliminar será divulgado mediante edital anexado no átrio da Prefeitura Municipal de Groaíras, bem como nos sítios eletrônicos do município, conforme o período indicado no CRONOGRAMA constante no Anexo I deste Edital.

7 – DOS RECURSOS:

7.1 - Ao candidato será garantido o direito de interposição de recurso, nos dias subsequentes à divulgação do resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado e endereçado ao presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Unificado Simplificado, a ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observando modelo de interposição de recurso constante no ANEXO V.

7.2 - Os recursos deverão ser encaminhados e protocolados diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Groaíras, no período indicado no CRONOGRAMA que consta no Anexo I deste Edital.

7.3 - Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou sem fundamentação.

7.4 - O resultado dos recursos estará à disposição dos candidatos junto à Prefeitura Municipal.

7.5 - Em hipótese de algum recurso analisado ter provimento por parte da comissão do processo seletivo, havendo necessidade de alteração de classificação, será divulgado, através de edital retificando a ordem dos classificados.

8 – DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO BANCO DE RECURSOS HUMANOS, CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO:

8.1 - Em caso de contratação o candidato, obedecida à ordem de classificação, será convocado por carta no endereço indicado em sua Ficha de Inscrição, e por Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal e no site: www.groairas.ce.gov.br;

8.2 - O candidato convocado para assumir a vaga deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias para efetivar sua contratação, sob pena de ser considerado desistente não podendo, em hipótese alguma reclamar pela sua própria ausência, caso em que será convocado o candidato que tenha obtido colocação imediatamente subsequente a do candidato desistente.

8.3 - A convocação e a contratação dos candidatos cujos nomes constante do banco de recursos humanos constituído a partir deste Processo Seletivo Simplificado se dará de acordo com a necessidade, o interesse público e a conveniência do ente público municipal, respeitando estritamente à ordem de classificação na lista final homologada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

8.4 - A contratação poderá ser realizada no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser a remuneração proporcional aos meses efetivamente trabalhados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal.

8.5 - Havendo necessidade do serviço, a critério da administração, poderá ser estendida a carga horária aos contratados, devendo a remuneração ser paga proporcionalmente ao trabalho prestado, aditando-se o respectivo contrato, caso já celebrado, ou apontando-se, desde a assinatura, a alteração da carga horária e remuneração prevista neste Edital.

8.6 - No caso de convocação para contratação, caso o selecionado já exercer cargo público em qualquer ente federativo, só será contratado se este for acumulável e houver compatibilidade de horários, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal.

8.7 - Para os fins previstos no item anterior, não sendo o caso de ilegal acumulação, o candidato convocado, no ato da efetivação do contrato, deverá apresentar Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público devidamente assinado pelo mesmo, cujo formulário consta do Anexo III deste Edital.

8.8 - Em hipótese alguma poderão ser contratados servidores ou dirigentes de órgão do ente público municipal realizador deste Processo Seletivo Simplificado para formação de banco de recursos humanos para contratação temporária, conforme os termos do art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

8.9 - Caso o candidato se utilize de má-fé na apresentação da Declaração de Inacumulatividade de Cargo Público, inserindo informações falsas ou inverídicas, será imediatamente desclassificado do Processo Seletivo, podendo inclusive sofrer sanções de caráter penal por falsidade ideológica em conformidade com o que reza o Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

8.10 - O contrato terá seu vínculo previdenciário regido pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

8.11 - Para a efetivação do contrato, o candidato deverá complementar a documentação exigida junto ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras.

8.12 - A lotação e o local de exercício das funções dos contratados serão procedidas a critério da administração de acordo com a conveniência e a necessidade do serviço.

8.13 - O selecionado, a critério da administração e de acordo com a conveniência e necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, poderá ser convocado, em substituição, por prazo determinado, a outro servidor efetivo ou mesmo contratado, quando o servidor efetivo se encontrar de licença, férias ou outros impedimentos, percebendo a respectiva remuneração somente durante o período trabalhado. Após o período de substituição, o substituto retornará ao banco de recursos humanos figurando como o próximo da lista para o caso de nova necessidade.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O presente certame será executado sob a coordenação da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, nomeada para este fim pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

9.2 - A Comissão Executiva do Processo Seletivo simplificado será composta por 03 (três) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

9.3 - O candidato que se inscrever no presente processo seletivo declara estar de acordo com todas as disposições deste Edital, comprometendo-se a respeitar as regras, requisitos e condições nele inseridas.

9.4 - Não será aceita a inscrição condicionada à entrega posterior de documentação exigida para o ato.

9.5 - Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por candidato, devendo este optar por apenas 01 (um) cargo constante da relação do presente edital.

9.6 - O candidato deverá comparecer ao local e horário determinado para as entrevistas e análises curriculares com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

9.7 - O candidato será imediatamente DESCLASSIFICADO do processo seletivo se não cumprir qualquer das exigências contidas neste Edital ou proceder de modo incompatível em quaisquer das avaliações aqui previstas.

9.8 - No caso de empate entre os candidatos concorrentes ao mesmo cargo, terá prioridade de contratação o de maior idade e, caso haja empate entre candidatos de mesma idade, prevalecerá aquele que tiver mais filhos

- Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

I – Cronograma;

II – Modelo de Ficha de Inscrição;

III – Modelo de Currículo

IV – Dos Requisitos da Análise Curricular e Entrevistas

V – Modelo de declaração de inacumulatividade

V – Modelo de Requerimento de Interposição de Recurso

Groaíras/CE, 01 de dezembro de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO

Prefeito Municipal

MÁRCIO MACIEL DE OLIVEIRA

Secretário de Administração, Finanças e Controle

CÉSAR AUGUSTO MEDEIROS MARTINS

Chefe de Gabinete do Prefeito

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS

Secretária de Saúde

LUCAS MOTA CAVALCANTE

Secretário de Educação Básica

MONALISA DA SILVA FERNANDES

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

MYCHAEL MELO FARIAS

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

LUIZ CARLOS RODRIGUES

Secretário de Cultura, Turismo e Desporto

ELCINEI OLIVEIRA BARRETO

Secretário de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Pesca

ANEXO I**CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA UNIFICADA SIMPLIFICADA**

ORD.	Atividades	Data/Período	Local
01	Inscrições	06 e 07 de dezembro de 2021 das 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs	Prefeitura Municipal de Groaíras, na Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 770, Centro, CEP: 62190-000
02	Entrevistas e Análise curricular	13 e 14 de dezembro de 2021 das 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs	Creche Nossa Senhora de Fátima, na Rua Dona Leopoldina, Bairro Capitão José Linhares
03	Divulgação do Resultado Preliminar	20 de dezembro de 2021	Diário Oficial do Município e site groairas.ce.gov.br
04	Recebimento de Recurso Administrativo contra Resultado Preliminar da Seleção	21 de dezembro de 2021 das 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs	Prefeitura Municipal de Groaíras, na Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 770, Centro, CEP: 62190-000
05	Resultado Final da Seleção	23 de dezembro de 2021	Diário Oficial do Município e site groairas.ce.gov.br

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Função: _____
 Número de inscrição: _____/2021 (deverá ser preenchido pelo servidor municipal)
 NOME: _____
 SEXO: M () F () - DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
 ENDEREÇO: _____
 BAIRRO: _____
 CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
 TELEFONE: _____ CELULAR: _____
 E-MAIL: _____
 RG: _____ ORG.EXP. _____ DATA EXP: _____ CPF: _____
 CERT. DE RESERVISTA: _____
 TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
 Obs: Atentar para todos os requisitos dispostos no item 4 do Edital de Seleção Simplificada.

Groaíras-CE, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____
 Cargo: _____
 Nº folhas entregues: _____ Nº Inscrição: _____
 Groaíras - CE, ____ de _____ de 2021.

Nome do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO III**MODELO DE CURRICULUM VITAE**

Eu, _____, Candidato(a) à função de _____, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo **comprovados mediante cópias em anexo**, num total de ____ folhas, que compõem este **Currículo Padronizado**, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular. Tenho conhecimento e aceito todas as condições postas neste edital.

Formação -	Tempo (em anos)
Experiência Profissional	

Groaíras/CE, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV**QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTAS**

ENTREVISTA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL	
DESCRIÇÃO:	PONTUAÇÃO:
Conhecimentos técnicos e específicos para o cargo ou função pleiteado;	Até 25 pontos;
Domínio e ideias para práticas de relacionamento com os usuários atendidos;	Até 15 pontos;
Domínio e ideias para práticas inovadoras ou alternativas para um melhor desempenho do cargo pleiteado;	Até 20 pontos;
Comunicabilidade e desenvoltura;	Até 10 pontos;
Pontuação máxima:	70 pontos

CURRÍCULO DOS CARGOS NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL	
DESCRIÇÃO:	PONTUAÇÃO:
Curso de graduação oferecido por instituição reconhecida pelo MEC, limitado a um certificado;	15 pontos;
Curso de graduação incompleto, oferecido por instituição reconhecida pelo MEC, limitado a um certificado;	05 pontos;
Experiência profissional na área, comprovada através de declaração expedida pelo órgão competente, atribuindo-se 1,0 ponto para cada ano, limitados a 5 anos completos;	05 pontos;
Certificados e diplomas relacionados com o cargo pretendido, com carga horária mínima de 40h/a atribuindo-se 1,0 ponto para cada certificado, limitados a 3 cursos/diplomas;	05 pontos;
Pontuação máxima:	30 pontos

A
NEXO V – DECLARAÇÃO DE INACUMULATIVIDADE DE CARGO PÚBLICO**DECLARAÇÃO**

Eu, _____ declaro, para fins de prova e contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Groaíras, que **NÃO EXERÇO** cargo, emprego ou função incompatível junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, em consonância com os Incisos XVI e XVII do Art 37 da Constituição Federal.

Declaro, outrossim, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do Art 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal que seja incompatível com a função em que serei contratado.

Declaro, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

Declaro ainda estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Groaíras/CE, ____ de dezembro de 2021.

Assinatura e RG

ANEXO VI**MODELO DE RECURSO**

Processo Seletivo Unificado Simplificado

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

RG:

TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):

E-MAIL DO CANDIDATO:

CARGO PLEITEADO:

MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/2021:

Groaíras/CE, ____ de ____ de 2021.

Candidato (a)

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:61A64567

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 06/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EDITAL Nº 06/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS (CADASTRO DE RESERVA) PARA O ANO DE 2022 EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.